



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 990/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 493/2025

São João da Boa Vista, 14 de julho de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 438/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 438/2025, de autoria do nobre vereador Carlos Alberto Tomé (Tomezinho), encaminhamos a resposta do Departamento de Trânsito e Segurança, através do Despacho nº 508/2025/DTS/GAB, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

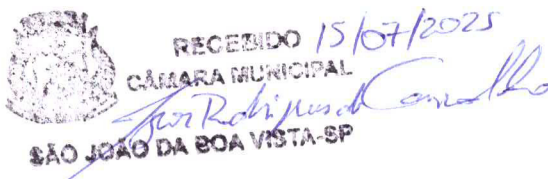
Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:723406068
53

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.07.14 16:19:18
-03'00'

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal



A Direção dos Vereadores
438/25
perdilegada
Presidente

Ofício 990/2025

DTS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Poder Executivo estudos para a instalação de um redutor de velocidade na Rua Fabrício Salomão Tonizza, no bairro Recanto das Águas.

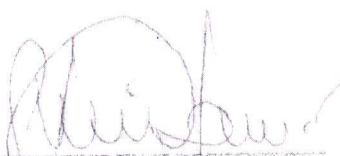
REQUERIMENTO Nº 438/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a fim de solicitar a execução de estudos para a instalação de um redutor de velocidade na Rua Fabrício Salomão Tonizza, no bairro Recanto das Águas, a fim de promover o controle da velocidade na via, tendo em vista que muitos motoristas transitam pelo local em velocidade superior à legalmente prevista, levando perigo de acidentes a todos que passam pela rua.

Saliento, ademais, que este pedido é corroborado pelo abaixo-assinado firmado pelos moradores do bairro, reforçando o interesse da população na adoção da presente medida.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de junho de 2025.


TOME
VEREADOR - PDT

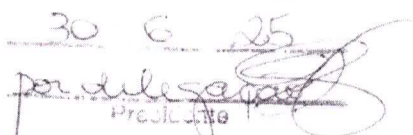
REC. 04 / 07 / 25

VENC. 21 / 07 / 25

Obedecer o prazo de resposta de 5
dias antes do vencimento.

OFICIE - 4E

30 6 25


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Nome para contato:

Endereço:

Fone:

Nós, abaixo-assinados, moradores da R. Fabiano Salomão Diniz,
declaramos ter ciência das vantagens e desvantagens da implantação do redutor de
velocidade (lombada), assim como das demais informações constantes das folhas 1 e 2
deste impresso.

Nº da casa	Nome legível	Número RG	Sou favorável à implantação do redutor de velocidade (lombada)		Assinatura
			Sim	Não	
85	<i>[assinatura]</i>	54378364	X		<i>[assinatura]</i>
100	<i>[assinatura]</i>	36075237	X		<i>[assinatura]</i>
85	<i>[assinatura]</i>	0013994	X		<i>[assinatura]</i>
7	<i>[assinatura]</i>	52012256	X		<i>[assinatura]</i>
21	<i>[assinatura]</i>	23 292 563	X		<i>[assinatura]</i>
79	<i>[assinatura]</i>	55 756 1495	X		<i>[assinatura]</i>
220	<i>[assinatura]</i>	45.152 1096	X		<i>[assinatura]</i>
75	OTÁVIO	52.173 604-3	X		<i>[assinatura]</i>
103	Rafael	330256133	X		<i>[assinatura]</i>
75	Eduardo	41973460	X		<i>[assinatura]</i>
17	<i>[assinatura]</i>	53 20 5853	X		<i>[assinatura]</i>
50	<i>[assinatura]</i>	45 7350637	X		<i>[assinatura]</i>
93	<i>[assinatura]</i>	12027807	X		<i>[assinatura]</i>
215	Carla Clara	341.154.1526	X		<i>[assinatura]</i>
119	Edson T	5142520191	X		<i>[assinatura]</i>
520	<i>[assinatura]</i>	1567140386	X		<i>[assinatura]</i>
546	<i>[assinatura]</i>		X		<i>[assinatura]</i>



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete do Diretor

DESPACHO: Nº 508/2025/DTS/GAB
PROCESSO: Nº 12060/2025
ASSUNTO: Instalação de Redutor de velocidade
DESTINO: Gabinete do Prefeito.
REFERÊNCIA: Requerimento nº 438/2025

São João da Boa Vista, 04 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Apraz-me cumprimentar cordialmente V. S.^a e na oportunidade, encaminhar resposta no que tange ao Requerimento nº 438/25 do Vereador Tomé, tratando-se de implantação de redutor de velocidade na R. Fabrício Salomão Tonizza.

Saliento que o CTB no parágrafo único do artigo 94 proíbe a instalação de ondulações transversais nos seguintes termos: *"...Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN."*...

No âmbito municipal, temos o Decreto 6.782/2.021, que regulamenta critérios para solicitação de instalação de redutores de velocidade (lombadas) no município de São João da Boa Vista.

Por fim, a Resolução CONTRAN Nº 973/2022, que Institui o Regulamento de Sinalização Viária, através do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VI – Dispositivos Auxiliares, regulamenta em seu item 5, os critérios, dimensões e princípios de utilização de ondulações transversais.

Portanto, para implantação de redutores de velocidade é necessário seguir as normas e critérios do Decreto Municipal nº 6.782/2021 sobre implantação de lombadas, o qual foi parcialmente seguido, porém, solicito que seja integralmente cumprido e enviado a este Departamento após sua confecção para então iniciarmos um estudo de viabilidade técnica no local.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete do Diretor

Atenciosamente.


ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI
Diretora do Depto de Trânsito e Segurança

PROTOCOLO
08/07/2025
perinoti